

Nº 08/2013/SFA-MA

## Recomendações para Concessão de Diárias e Passagens

A Secretaria Executiva do MAPA, através do Ofício Circular nº 25/2013/SE/MAPA, de 14 de maio de 2013, informou que objetivando a racionalização dos serviços pertinentes à concessão de diárias e passagens, na alçada do Secretário Executivo, na ocorrência dos eventos abaixo, solicita adotar as medidas apontadas para cada caso:

- a) servidores que já tenham atingido o limite de 40 (quarenta) diárias intercaladas no ano: que os encaminhamentos à SE/MAPA sejam acompanhados de Nota Técnica com manifestação de concordância do Superintendente ou Substituto legal e o "De acordo" da Secretaria finalística, contendo: objetivo e missão a serem desenvolvidos, roteiro e período da viagem, justificativa do pleito e a quantidade de diárias a serem autorizadas. Preferencialmente, poderão ser enviadas planilhas das programações de deslocamentos, por período (mensal, trimestral, semestral), dos servidores enquadrados nesta natureza de afastamento, previsto para o exercício de 2013;
- b) mais de dez pessoas para o mesmo evento: que os pedidos para a realização de eventos dessa natureza sejam encaminhados à SE/MAPA com 30 (trinta) dias de antecedência à convocação dos participantes selecionados;
- c) a propósito das recomendações preconizadas na Portaria nº 505/2009/MPOG, lembra-se que seu principal objetivo é a redução de custos com a aquisição de passagens aéreas, razão pela qual pede-se que os deslocamentos sejam planejados com antecedência mínima estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);
- d) solicita-se também que os encaminhamentos de pedidos de autorização de caráter excepcional sejam justificados e restritos às viagens realmente enquadradas como emergenciais.

São Luís (MA), 22 de maio de 2013.

**Pedro Pereira Ferreira Júnior**  
Chefe da SAOD/SFA-MA  
(98) 3131.3424  
saod-ma@agricultura.gov.br

Siga o Ministério da Agricultura:

